



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

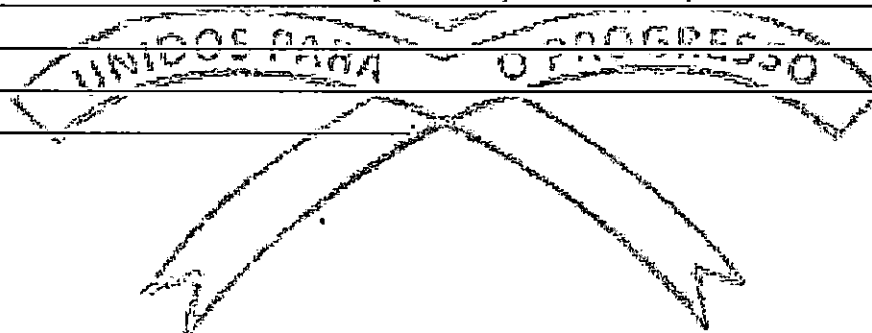
CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria <i>OK</i>	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito <i>OK</i>	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer do jurídico <i>OK</i>	
6. Parecer da contabilidade <i>OK</i>	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa/ inexistência <i>OK</i>	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema <i>OK</i>	
9. Documentação da proponente <i>OK</i>	
10. Processos de mapa e classificação do fornecedor <i>OK</i>	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação <i>OK</i>	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento <i>OK</i>	
13. Termo de ratificação <i>OK</i>	
14. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico <i>OK</i>	
15. Contrato <i>OK</i>	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico <i>OK</i>	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício

Ivaí-PR, 02 de abril de 2024.

Assunto: Solicitação de contratação

Venho por meio deste, solicitar a contratação dos profissionais do Cargo de Técnico de Enfermagem, sendo 1 profissional que foi habilitado através da Chamada Pública nº 002/2024.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Alan Gregori Mocelim

Secretário Municipal de Saúde de Ivaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2024

De: Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Marcia Luciene Kobilarz – Departamento de Licitações.
2. João Aurélio Stüp – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de **Saúde** para **Contratação de Técnico de Enfermagem com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria. Conforme o credenciamento 002/2024.** Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 39.900,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 02 de Abril de 2024.

Cordialmente,

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Requer-se a contratação de pessoa jurídica para a admissão de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A justificativa apresentada pelos setores solicitantes aduz a necessidade de subsidiar os cargos que possuem contratos que vencerão em data próxima, buscando dar continuidade aos serviços obrigatórios neste Município.

3 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Conforme disposto pelo artigo 2º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, é necessário seguir o procedimento de licitação para a contratação de prestação de serviços.

Desta forma, devido ao vencimento de contratos de diversos profissionais terceirizados neste Município, se faz necessário realizar uma Chamada Pública para atender as demandas de serviços obrigatórios que não podem ficar sem serem prestados.

Como já realizado o credenciamento e a classificação de todas as empresas, resta por fim realizar a contratação dos profissionais requeridos. Assim, se faz necessário o procedimento de inexigibilidade, visto que todo o processo está concluso.

Assim, considerando o melhor atendimento às normas e Leis que envolvem as compras públicas, demonstra-se a necessidade da contratação.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Não se aplica.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Se tratando da necessidade de subsidiar a demanda de serviços prestados em várias secretarias deste ente público, torna-se solução a realização de uma inexigibilidade de licitação, objetivando englobar toda a despesa do período estipulado.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Para este processo, será contratada a empresa MEDSAUDE IVAI LTDA e sua profissional pertencente, a qual foi classificada para o cargo, tornando-se legalmente sua contratação.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o acima estipulado, pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), referente ao salário dos 12 meses da profissional.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

O valor acima determinado será dividido em 12 parcelas de R\$ 3.325,00 sendo o salário mensal do técnico em enfermagem.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

10 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DECONTRATAÇÃO – PAC:

Quanto ao planejamento anual administrativo, este ainda não foi confeccionado por este Município, pois ainda será desenvolvido. Desta forma, a contratação de profissionais prestadores de serviço a ser realizado não está conforme ao plano de contratação e planejamento.

Cabe salientar que esta contratação é extremamente necessária para o Município, não acarretando risco ou danos para este.

11 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Pretende-se que seja obtido êxito em suprir a necessidade de serviços profissionais durante o período estipulado.

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se aplica.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS:

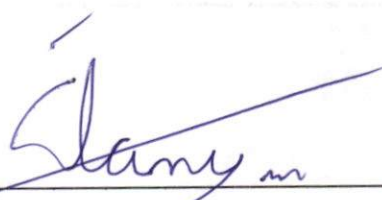
Não se aplica.

14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, para isso evidencia-se a necessidade de uma apresentação técnica da solução antes da finalização da contratação, evitando assim os transtornos provenientes de uma contratação sem análise prévia de atendimento às exigências aqui estipuladas;

Considerando o Estudo Preliminar efetivado acerca da contratação de prestadores de serviços deste Município, constatou-se a **VIABILIDADE** para a contratação, pela forma orientada no presente relatório, salientando a importância de suprir as necessidades de fornecer atendimento qualificado para os munícipes.

Ivaí, 02 de abril de 2024.



Alan Gregori Mocelim
Secretário Municipal de Saúde de Ivaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: **Setor de Licitações**

Assunto: **Contratação de pessoa jurídica para admissão de profissional referente ao credenciamento nº 002/2024**

1. Relatório

O Encarregado do Setor de Licitações, solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar a contratação de pessoa jurídica para a admissão de Profissional Técnico em Enfermagem com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esclarece ainda que se trata da admissão de uma profissional que já passou por um processo de credenciamento, restando agora finalizar a contratação.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

2. Mérito

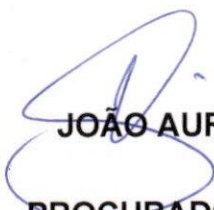
Tendo em vista que já ocorreu um procedimento de credenciamento, sendo a empresa MEDSAUDE IVAI LTDA classificada para a obtenção do cargo, torna-se legalmente possível sua contratação, sendo específica a esta prestadora de serviços, desta forma, este fato se amolda no caso de inexigibilidade.

A inviabilidade de competição, por força da ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública, justifica a contratação, via inexigibilidade, com base no artigo art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Conclusão

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a inexigibilidade do processo licitatório para a contratação pretendida, tendo em vista estar devidamente caracterizada a inviabilidade de competição.

Ivaí, 02 de abril de 2024.


JOÃO AURÉLIO STÜPP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rua Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA INEXGIBILIDADE

MEMO/2024

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de Abril de 2021, **AUTORIZO a INEXGIBILIDADE** de licitação que tem como objeto **Contratação de Técnico de Enfermagem com carga horária de 40 horas semanais, por um periodo de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria. Conforme o credenciamento 002/2024.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, 03 de Abril de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 128/2024

Exemplar: Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
128	Contratação de Serviço	09/04/2024	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
135860-0	ALAN GREGORI MOCELIM	0/2024	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:
Contratação de Técnico de Enfermagem com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria. Conforme o credenciamento 002/2024.

Justificativa:
Visa fortalecer a equipe da Secretaria, proporcionando suporte especializado, promovendo o bem-estar e a eficácia no atendimento às necessidades da comunidade.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
047614	SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MS	12,00	3.325,00	39.900,00
	PROFISSIONAL: Elaine Aparecida Martins				
	Serviços de Técnico de Enfermagem para atender a demanda das Secretarias, carga horaria de 40 horas semanais - conforme Credenciamento 002/2024.				
TOTAL					39.900,00
TOTAL GERAL					39.900,00



Município de Ivaí
Solicitação 128/2024

Eduardo

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
128	Contratação de Serviço	09/04/2024	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
135860-0	ALAN GREGORI MOCELIM	306/2024	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

Contratação de Técnico de Enfermagem com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria. Conforme o credenciamento 002/2024.

Justificativa:

Visa fortalecer a equipe da Secretaria, proporcionando suporte especializado, promovendo o bem-estar e a eficácia no atendimento às necessidades da comunidade.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
047614	SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MS	12,00	3.325,00	39.900,00
	PROFISSIONAL: Elaine Aparecida Martins				
	Serviços de Técnico de Enfermagem para atender a demanda das Secretarias, carga horaria de 40 horas semanais - conforme Credenciamento 002/2024.				
TOTAL					39.900,00
TOTAL GERAL					39.900,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.374.111/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2024
NOME EMPRESARIAL MEDSAUDE IVAI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 306	COMPLEMENTO *****
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANALUIZADEOLIVEIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9835-0216/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2024 às 22:27:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Adriano
Rogério
Elaine
Edson
PR

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA****ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA****CNPJ: 53.374.111/0001-24 NIRE: 41109150353**

ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, nascido(a) em 30/06/1998, nº do CPF 105.010.089-18, residente e domiciliada na cidade de Ivaí - PR, na RUA RUI BARBOSA, nº 306, CENTRO, CEP: 84.460-000.

Empresária individual sob o nome empresarial de **ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA** com sede à **Rua RUI BARBOSA, nº 306, Bairro Centro, Ivaí - PR., CEP 84.460-000**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41109150353** e no CNPJ/MF sob o número **53.374.111/0001-24**, fazendo o uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Assim, resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresaria LTDA mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **MEDSAUDE IVAI LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTRADA DOS SÓCIOS: Ingressa na sociedade **ADRIENE CASSIANO XAVIER**, BRASILEIRA, MAIOR, ENFERMEIRA, nascida em 13/07/1990, inscrita no CPF sob o nº 087.535.994-97, residente e domiciliada na cidade de Ivaí - PR, na Rua Rui Barbosa, Centro. Ingressa também na sociedade **ELAINE APARECIDA MARTINS**, BRASILEIRA, MAIOR, ENFERMEIRA, nascida em 12/10/1990, inscrita no CPF sob o nº 080.749.159-48, residente e domiciliada na cidade de Ivaí - PR, na Rua Rui Barbosa, Centro. E juntamente, ingressa na sociedade **RAQUEL REIFUR BUENO**, BRASILEIRA, MAIOR, ENFERMEIRA, nascida em 14/12/1993, inscrita no CPF sob o nº 082.257.069-60, residente e domiciliada na cidade de Ivaí - PR, na Rua Rui Barbosa, Centro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATIVIDADES: Ficam alteradas também as atividades da empresa, passando a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM REALIZADA POR ENFERMEIROS LEGALMENTE CAPACITADOS, INCLUSIVE ATIVIDADES RELACIONADAS A PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS.**

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) totalmente integralizado, dividido em 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), no valor de 2.000 (Duas mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), divididos em 1.500 quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelas sócias **INGRESSANTES**, igualmente dividido entre elas. O capital da empresa


Raquel
Claire

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA

CNPJ: 53.374.111/0001-24 NIRE: 41109150353

que é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre as sócias da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QUANT. DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA	500	R\$ 500,00	25%
ADRIENE CASSIANO XAVIER	500	R\$ 500,00	25%
ELAINE APARECIDA MARTINS	500	R\$ 500,00	25%
RAQUEL REIFUR BUENO	500	R\$ 500,00	25%
TOTAL	2000	R\$ 2.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**MEDSAUDE IVAI LTDA
CNPJ: 53.374.111/0001-24
CONTRATO SOCIAL**

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA MEDSAUDE IVAI LTDA

ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, nascido(a) em 30/06/1998, nº do CPF 105.010.089-18, residente e domiciliada na cidade de Ivaí - PR, na RUA RUI BARBOSA, nº 306, CENTRO, CEP: 84.460-000.

ADRIENE CASSIANO XAVIER, BRASILEIRA, MAIOR, ENFERMEIRA, nascida em 13/07/1990, inscrita no CPF sob o nº 087.535.994-97, residente e domiciliada na cidade de Ivaí - PR, na RUA RUI BARBOSA, CENTRO, CEP: 84.460-000.

ELAINE APARECIDA MARTINS, BRASILEIRA, MAIOR, ENFERMEIRA, nascida em 12/10/1990, inscrita no CPF sob o nº 080.749.159-48, residente e domiciliada na cidade de Ivaí - PR, na RUA RUI BARBOSA, CENTRO, CEP: 84.460-000.

RAQUEL REIFUR BUENO, BRASILEIRA, MAIOR, ENFERMEIRA, nascida em 14/12/1993, inscrita no CPF sob o nº 082.257.069-60, residente e domiciliada na cidade de Ivaí - PR, na RUA RUI BARBOSA, CENTRO, CEP: 84.460-000.

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MEDSAUDE IVAI LTDA**.

CLÁUSULA II – DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede à **Rua RUI BARBOSA, nº 306, Bairro Centro, Ivaí – PR., CEP 84.460-000.**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA****ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA****CNPJ: 53.374.111/0001-24 NIRE: 41109150353****CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM REALIZADA POR ENFERMEIROS LEGALMENTE CAPACITADOS, INCLUSIVE ATIVIDADES RELACIONADAS A PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS.

CLÁUSULA IV – DO CAPITAL (art. 997, III e IV e art. 1.052 e 1.055, CC)

O capital da empresa será de 2.000,000 (Dois mil reais), no valor de 2.000 (Duas mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QUANT. DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA	500	R\$ 500,00	25%
ADRIENE CASSIANO XAVIER	500	R\$ 500,00	25%
ELAINE APARECIDA MARTINS	500	R\$ 500,00	25%
RAQUEL REIFUR BUENO	500	R\$ 500,00	25%
TOTAL	2.000	R\$ 2.000,00	100%

CLÁUSULA V - DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VI - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA
CNPJ: 53.374.111/0001-24 NIRE: 41109150353**

CLÁUSULA X - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC no 123, de 2006).

CLÁUSULA XII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imbituva - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Ivaí – PR, 18 de março de 2024.

ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 105.010.089-18

ADRIENE CASSIANO XAVIER
SÓCIO
087.535.994-97

ELAINE APARECIDA MARTINS
SÓCIO
080.749.159-48

RAQUEL REIFUR BUENO
SÓCIO
082.257.069-60

The block contains four handwritten signatures in blue ink, corresponding to the parties listed above. From left to right: a large signature for Ana Luiza Mello de Oliveira, a signature for Adriene Cassiano Xavier, a signature for Elaine Aparecida Martins, and a signature for Raquel Reifur Bueno.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDSAUDE IVAI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08074915948	ELAINE APARECIDA MARTINS
08225706960	RAQUEL REIFUR BUENO
08753599497	ADRIENE CASSIANO XAVIER
10501008918	ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA

Adriene
[Assinatura]

[Assinatura]

raquel
Elaine

[Assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2024 19:00 SOB N° 41212405164.
PROTOCOLO: 241995655 DE 25/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404206010. CNPJ DA SEDE: 53374111000124.
NIRE: 41212405164. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2024.
MEDSAUDE IVAI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MEDSAUDE IVAI LTDA			Protocolo: PRC2420128412		
NIRE : 41212405164					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
41212405164	53.374.111/0001-24	04/01/2024	02/01/2024		
Endereço Completo					
Rua RUI BARBOSA, Nº 306, CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000					
Objeto Social					
ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM REALIZADA POR ENFERMEIROS LEGALMENTE CAPACITADOS, INCLUSIVE ATIVIDADES RELACIONADAS A PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS.					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)		ME (Microempresa)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAQUEL REIFUR BUENO	082.257.069-60	R\$ 500,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA	105.010.089-18	R\$ 500,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADRIENE CASSIANO	087.535.994-97	R\$ 500,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELAINE APARECIDA MARTINS	080.749.159-48	R\$ 500,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA	105.010.089-18	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
25/03/2024	41212405164	002 / 046 - TRANSFORMACAO		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/03/2024, às 16:16:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código J31JCKPV.



PRC2420128412

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

ALVARÁ nº 2040

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: MEDSAUDE IVAI LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 53.374.111/0001-24

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4324285

Localização

RUA RUI BARBOSA, 306 CEP: 84460000 Ivaí - PR

Atividades

8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

8650-0/01 - Atividades de enfermagem.

8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
26/03/2024	COMERCIAL	Ativo	23/01/2025

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Ivaí, 26 de Março de 2024.

[Handwritten signatures: Caroline, J., Elaine, Raquel, and others]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA
Gestão 2021-2024

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**

Memorando Nº 018/2023 Coordenação ESF/SB.

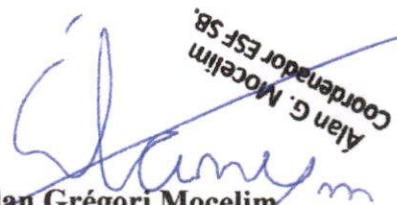
Ipiranga, 04 de março de 2023.

Declaro para os devidos fins que a Técnica de Enfermagem **Elaine Aparecida Martins** registro conselho COREN número 16.905 trabalhou na Atenção Primária de Saúde do Município de Ipiranga-PR, nas seguintes datas e períodos:

Data 01/02/2016 à 07/01/2017.

Data 05/04/2017 à 04/05/2019.

Sem mais para o momento, desejo votos de elevada estima e considerações.


Alan Grégori Mocelim
Coordenador ESF/SB.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR.
E-mail: saudeivai@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins que, a candidata **Elaine Aparecida Martins**, inscrita no CPF sob o nº 080.749.159-48, portador do RG nº 12.439.359-2, residente e domiciliado na Localidade de Pedra Branca – São Roque, Zona Rural, Município de Ivaí – Pr. esteve em efetivo exercício de sua função de **Técnico em Enfermagem** nesta secretaria desde o dia **07/12/2019 – (51 meses – 8,5 semestres)**

Informo também que o mesmo é contratado de forma terceirizada e que os presentes dados foram retirados do serviço de informatização da Secretaria Municipal de Saúde (IDS).

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Ivaí, 22 de março de 2024.


Alan Gregori Mocelim
Secretário Municipal de saúde
Decreto nº 32/2024

Alan Gregori Mocelim
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO Nº 32/2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MEDSAUDE IVA LTDA**
CNPJ: **53.374.111/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:14 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **C58A.C21E.DF44.240C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas em azul)

Assinaturas: *Adriano*, *Elaine*, *Roanul*, *Alcides*, *H.*



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033132548-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 53.374.111/0001-24

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures in blue ink]

Elaine

roque

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa**Nº 413/2024****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/04/2024.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.

Código de Autenticação: 4HHJRUFFH5JXXM8RMQF**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** MEDSAUDE IVAI LTDA ✓**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

4324285

CNPJ

53.374.111/0001-24

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 306 CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://177.92.22.162:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>>.

Ivaí, 26 de Março de 2024

Emitida por: CELSO KOBELNIK JUNIOR

Handwritten signatures and initials:
- Large signature on the left (likely Celso Kobelnik Junior).
- Signature in the center: "J. J. J."
- Signature on the right: "Clair"
- Initials "RJ" on the far right.
- Other handwritten marks and initials below the signatures.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.374.111/0001-24
Razão Social: MEDSAUDE IVAI LTDA
Endereço: RUA RUI BARBOSA 306 / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2024 a 09/04/2024

Certificação Número: 2024031109274154270146

Informação obtida em 27/03/2024 08:33:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and marks:
- A large blue checkmark on the left.
- The name "Claire" written in blue ink.
- A signature that appears to be "Adriano" written in blue ink.
- A signature that appears to be "J. A." written in blue ink.
- A signature that appears to be "João" written in blue ink.
- A signature that appears to be "J. A." written in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDSAUDE IVAI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.374.111/0001-24

Certidão nº: 20569508/2024

Expedição: 27/03/2024, às 08:37:42

Validade: 23/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDSAUDE IVAI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.374.111/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Elaine

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MEDSAUDE IVAI LTDA

CNPJ 53.374.111/0001-24, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 25 de Março de 2024

DAYANA SCHEIDT



Certificação

JOEL PEREIRA DA CRUZ
CONTADOR - PARTIDOR
DISTRIBUIDOR - DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE IMBITUVA - PR

Clair
Joana
Atam
Doque
J.

Custas = R\$ 42,95

Página 0001/0001

DIPLOMA

A Unidade de Educação Profissional do Senac, em Ponta Grossa

no uso de suas atribuições regimentais confere o **DIPLOMA** a **ELAINE APARECIDA MARTINS**

nascido (a) em **PONTA GROSSA** no dia **12/10/1990**, portador (a) da cédula de identidade nº

12.439.358-2, emitida por **SSP/PR**, por haver concluído em **2014**

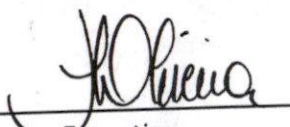
o

Curso **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,**

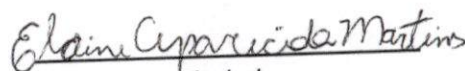
Eixo Tecnológico, **AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA,** Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

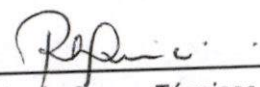
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LDBEN 9.394/96, Decreto Federal Nº 5.154/04, Lei Federal 12.513/11, Resolução DR/Senac 1090/13, Resolução CNE nº 04/12, Resolução CNS/Senac 943/12, Parecer CNE/CEB nº 11/12, Resolução CNE/CEB Nº 06/12, Portaria MEC 984/2012 e Lei Federal 12.816/13.

Ponta Grossa, 15 de outubro de 2014


Gerente Executiva

Portaria DR/Senac nº 58/2014


Titulado

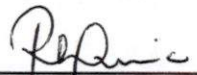

Secretária de Cursos Técnicos
Portaria DR/Senac nº 56/2012


PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAÍ
CONFERE COM ORIGINAL


Fecomércio PR
Sesc | Senac
IFPD


Senac

004793

Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Carga horária do curso: 1800h Estágio (início e término): 08/11/2012 a 16/09/2014 Carga horária do Estágio: 600 Ato de Ren. do Estabelecimento: O.S Nº 61/12-01/08/12 Ato Rec./Renovação: OS DR/PR nº 04/13-07/01/13	Curso Anterior : ENSINO MÉDIO Concluído em: 2010 Estabelecimento: COL. EST. CLAUDINO DOS SANTOS Município/Estado: IPIRANGA PR	Unidade de Educação Profissional do Senac em Ponta Grossa. Documento registrado sobre o nº 070 no livro nº 001 folha 021, em 15/10/2014.  Secretária de Cursos Técnicos Portaria DR/Senac nº 56/2012
Perfil Profissional de Conclusão de Curso: Executar sob a supervisão do enfermeiro, ações nos níveis da promoção, prevenção, recuperação e a reabilitação respeitando os níveis de conhecimento e complexidade das ações, referenciadas nas necessidades de saúde individual e coletiva, determinadas pelo processo gerador de saúde e doença. Suas atividades profissionais são desempenhadas em instituições de saúde, bem como em domicílios, sindicatos, empresas, associações, escolas, creches e outros; apresentando bom relacionamento interpessoal, senso crítico-reflexivo e autocrítica, iniciativa, flexibilidade, senso de observação, capacidade para tomada de decisão, auto-gestão, abstração e raciocínio lógico.		Órgão de Fiscalização Profissional  PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI CONFERE COM ORIGINAL
Observações:		

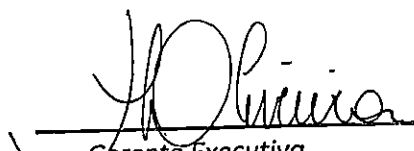
CERTIFICADO

A Unidade de Educação Profissional do Senac em Ponta Grossa,
no uso de suas atribuições regimentais confere o **Certificado** a **ELAINE APARECIDA MARTINS**
nascido (a) em PONTA GROSSA no dia 12/10/1990, portador (a) da cédula de identidade nº
12.439.358-2, emitida por SSP/PR, por haver concluído no ano de 2013, o

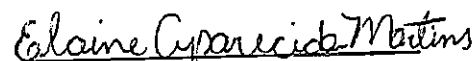
Curso **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,**
Eixo Tecnológico, AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA, Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LDBEN 9.394/96, Decreto Federal nº 5.154/04, Lei Federal 12.513/11, Resolução CNE/CEB nº 04/12, Resolução CNS/Senac 943/12, Resolução DR/Senac 476/11, Parecer CNE/CEB nº 11/12, Resolução CNE/CEB nº 06/12 Portaria MEC 984/2012.

Ponta Grossa, 09 de junho de 2014



Gerente Executiva
Luciane de Fátima Oliveira
Portaria DR/Senac nº 58/2014



Titulado



Secretário de Cursos Técnicos
Roseli de Fátima Campos de Lima
Portaria DR/Senac nº 56/2012

Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM Carga horária do curso: 1800h Estágio (início e término): 08/11/2012 a 13/12/2013 Carga horária do Estágio: 400 Ato de Ren. do Estabelecimento: nº 3725/07 DOE 10/10/07 Ato Rec. Ren.: 4519/08 DOE 12/12/08	Curso Anterior : ENSINO M Concluído em: 2010 Estabelecimento: COL. EST. CLAUDINO DOS SANTOS Município/Estado: IPIRANGA PR	Unidade de Educação Profissional do Senac em Ponta Grossa. Documento registrado sobre o nº 10 no livro nº 01 folha 03, em 03/02/2014.
Perfil Profissional de Conclusão de Curso: Integrar equipes que desenvolvem, sob a supervisão do Técnico em Enfermagem, ações de prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos indivíduos e/ou grupos sociais.		 Secretária de Cursos Técnicos Roseli de Fátima Campos de Lima Portaria DR/Senac nº 56/2012
Observações:		Órgão de Fiscalização Profissional



Certificado

A CETI WAY Centro de Treinamentos e Capacitação Profissional, certifica que a aluna **ELAINE APARECIDA MARTINS**, de nacionalidade BRASILEIRA, nascida dia **12/10/1990**, concluiu o curso de **ATENDENTE DE FARMACIA e NOÇÕES DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS** com 60 horas de treinamento e nota 9,5 (nove, cinco) estando qualificada a trabalhar na área em que foi titulada.



Irati, abril de 2012.

TITULADO

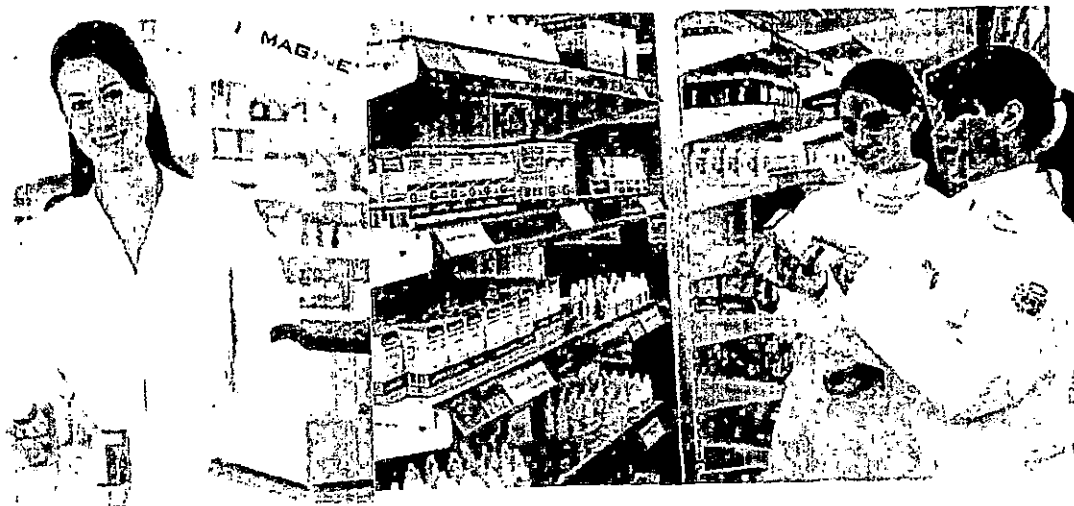
João Carlos Pedroso
CETI WAY



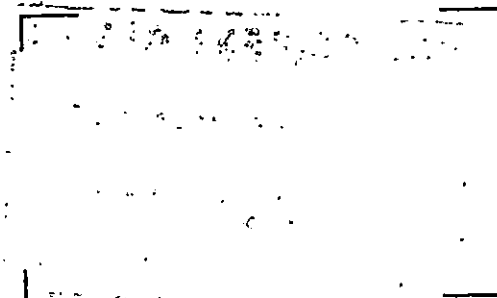
Conteúdo do curso

- Conceitos em Farmácia
- Definição de Medicamentos de Referência, Genérico e Similar.
- Vias de Administração
- Regras Gerais de Administração de Medicamentos
- Formas Farmacêuticas
- Receita Médica
- Como Usar o DEF
- Entenda a Pressão Alta
- Como Medir a Pressão
- Divisão da Farmacologia
- Interação Medicamentosa
- Processo Inflamatório

- Fármacos Antibióticos
- Fármacos que Atuam no SNC
- Vitaminas
- Fototerápicos, Óleos essenciais e Florais de Bach
- Anti-Helmínticos
- Antiprotozoário
- Farmácia Magistral
- Boas Práticas de Dispensação de Medicamentos
- Qualidade em Atendimento ao Cliente
- Injetáveis
- Primeiros Socorros



Carimbo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.439.358-2

POLEGAR DIREITO

Elaine Ap Martins

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.439.358-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/08/2008

NOME: ELAINE APARECIDA MARTINS

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO RICARDO MARTINS
SEBASTIANA VALDETE MARTINS

NATURALIDADE: PONTA GROSSA/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/10/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=PONTA GROSSA/PR, PIRIQUITOS
C.NASC=19347, LIVRO=24-A, FOLHA=245V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Numero de Inscrição

080.749.159-48

Nome

ELAINE APARECIDA MARTINS

Nascimento

12/10/1990

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAI
CONFERE COM ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 001.016.905

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
ELAINE APARECIDA MARTINS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
PONTA GROSSA
PR
BRASILEIRA

Menezes

PRESIDENTE

V 21463256

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO RICARDO MARTINS
SEBASTIANA VALDETE MARTINS

CPF
080.749.159-48 DATA DE EMISSÃO
08/01/2020

DATA DE NASCIMENTO
12/10/1990 DATA DE VALIDADE
08/01/2025

IDENTIDADE
124393582

ORGÃO EXPEDIDOR
SSPPR

Elaine Ap Martins

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 15/03/2024 às 15:15:31

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a):

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **ELAINE APARECIDA MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob nº **080.749.159-48**, CERTIFICA que o(a) profissional é **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, registrado sob o nº **1016905**, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

O referido é verdade e dou fé.

Ethelly Feitosa Rodrigues Santos
Presidente Coren/PR

Válida por 30 dias após a emissão.

Curitiba/PR, 15 de março de 2024

Nº da Certidão 150320240315314892272

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.

<https://certidao.corenpr.gov.br/certidao/consulta/>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do (a):

Nome: **ELAINE APARECIDA MARTINS**
Categoria - Tipo: **Técnico de Enfermagem - INSCRIÇÃO DEFINITIVA PRINCIPAL /**
Inscrição nº: **1016905**
Situação: **Ativo/**

Que vierem a ser apuradas ou ainda não registradas, certificamos para os devidos fins, que não constam, até a presente data, quaisquer pendências em seu nome, relativas a débitos.

Curitiba, 15 de março de 2024.

Nº Certidão: 15032.02403.14001.55252.44



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo QRCODE ou no link{
<https://sig1.corenpr.gov.br/pgsprocesso/ExibirCertidao.aspx?pNumeroCertidao=15032.02403.14001.55252.44>

Data da Emissão: 15/03/2024 15:14:10
Data de Validade da Certidão: 14/04/2024

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº



bD8CU . ZUkry . NYT8b
CONTROLE:
NJNAT . XLYsp
Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

77 779 320/0001-16

IPIRANGA OFÍCIO DE REGISTRO
CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
Rua José Maria Taques, nº 87
84450-000 - Ipiranga - PR

Certidão de Casamento

NOME IVAN ZATCERKOVNY	CPF 052.200.319-29
NOME ELAINE APARECIDA MARTINS	CPF 080.749.159-48

MATRÍCULA:

0835840155 2018 2 00027 130 0003540 11

NOME COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE CASAMENTO, NATURALIDADE E FILIAÇÃO DOS CONJUGES

IVAN ZATCERKOVNY, residente na localidade de São Roque, Ivai, PR, lavrador, nascido em vinte e seis de maio de mil novecentos e oitenta e seis (26/05/1986), natural de Ivai - PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, filho de JOSÉ ZATCERKOVNY e ROSELI CHADE ZATCERKOVNY. ***

ELAINE APARECIDA MARTINS, residente no Povoado Avencal, Ipiranga, PR, enfermeira, nascida em doze de outubro de mil novecentos e noventa (12/10/1990), natural de Ponta Grossa - PR, de nacionalidade brasileira, solteira, filha de SEBASTIÃO RICARDO MARTINS e SEBASTIANA VALDETE MARTINS. ***

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO vinte e quatro de novembro de dois mil e dezoito ***	DIA 24	MÊS 11	ANO 2018
---	-----------	-----------	-------------

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de Bens ***

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
IVAN ZATCERKOVNY ***
ELAINE APARECIDA MARTINS ***

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER
Nada Consta. ****

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
1º Contraente:
RG: 8.152.639-7 - SESP-PR, emitido em 30/07/1997
Cartão Saúde: 700107929469518
Título de Eleitor: 082008400604, zona 029, Ivai-PR
2º Contraente:
RG: 12.439.358-2- SESP-PR, emitido em 11/08/2008
Cartão Saúde: 709205231163534
Título de Eleitor: 094725420604, zona 036, Ipiranga-PR

* As anotações do cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do portador.

REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS
ADILSON CANTERI
IPIRANGA-PR
RUA JOSÉ MARIA TAQUES, Nº 87
42 3242-1206
ipiranga.rc.td@funarpen.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAI
CONFERE COM ORIGINAL

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
IPIRANGA, 24 de Novembro de 2018.

Adilson Canteri

Adilson Canteri

Oficial



FUNARPEN AA 003077639 P

IVAN ZATCERKOVNY
POV PEDRA BRANCA
RURAL
IVAI - PR
84460-000

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAI**
CONFERE COM ORIGINAL

Nº Medidor: 0333876207
Loc/Etapa/Livro/UC: 3715 30 018560-112 94697434

AGEN

165

COMUNIQUE FALTA
DE LUZ POR SMS
28593

ONDE PAGAR SUA CONTA DE LUZ

Em locais credenciados, como Correios, lotéricas,
bancos conveniados, supermercados, farmácias,
entre outros. Consulte o local mais cômodo para
você em www.cpel.com.

DÉBITO AUTOMÁTICO É MAIS PRÁTICO E SEGURO!

DÉBITO AL
É SEGURO. FÁCIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR.
E-mail: saudeivai@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins que, a candidata **Elaine Aparecida Martins**, inscrita no CPF sob o nº 080.749.159-48, portador do RG nº 12.439.359-2, residente e domiciliado na Localidade de Pedra Branca – São Roque, Zona Rural, Município de Ivaí – Pr. esteve em efetivo exercício de sua função de **Técnico em Enfermagem** nesta secretaria desde o dia **07/12/2019 – (51 meses – 8,5 semestres)**

Informo também que o mesmo é contratado de forma terceirizada e que os presentes dados foram retirados do serviço de informatização da Secretaria Municipal de Saúde (IDS).

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Ivaí, 22 de março de 2024.


Alan Gregori Mocelin
Secretário Municipal de saúde
Decreto nº 32/2024

Alan Gregori Mocelin
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO nº 32/2024

40 / pontos



Memorando Nº 018/2023 Coordenação ESF/SB.

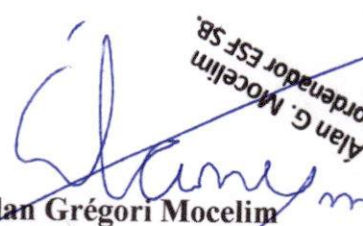
Ipiranga, 04 de março de 2023.

Declaro para os devidos fins que a Técnica de Enfermagem **Elaine Aparecida Martins** registro conselho COREN número 16.905 trabalhou na Atenção Primária de Saúde do Município de Ipiranga-PR, nas seguintes datas e períodos:

Data 01/02/2016 à 07/01/2017. 5 PONTOS

Data 05/04/2017 à 04/05/2019. 10 PONTOS

Sem mais para o momento, desejo votos de elevada estima e considerações.


Alan G. Mocelim
Coordenador ESF/SB.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 15/03/2024 às 15:15:31

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a):

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por ELAINE APARECIDA MARTINS, inscrito(a) no CPF sob nº **080.749.159-48**, CERTIFICA que o(a) profissional é TÉCNICO DE ENFERMAGEM, registrado sob o nº **1016905**, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que NÃO CONSTA, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

O referido é verdade e dou fé.



Ethelly Feitosa Rodrigues Santos
Presidente Coren/PR

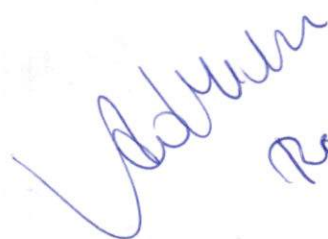
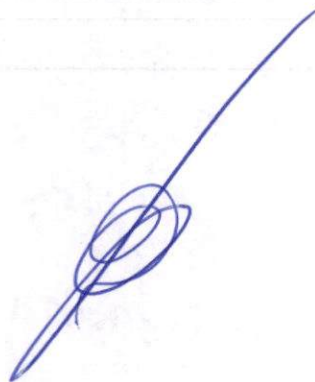
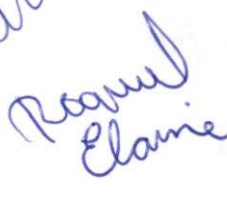
Válida por **30 dias após a emissão**.

Curitiba/PR, 15 de março de 2024

Nº da Certidão **150320240315314892272**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.

<https://certidao.corenpr.gov.br/certidao/consulta/>



Recebi
Elaine

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do (a):

Nome: **ELAINE APARECIDA MARTINS**
Categoria - Tipo: **Técnico de Enfermagem - INSCRIÇÃO DEFINITIVA PRINCIPAL /**
Inscrição nº: **1016905**
Situação: **Ativo/**

Que vierem a ser apuradas ou ainda não registradas, certificamos para os devidos fins, que não constam, até a presente data, quaisquer pendências em seu nome, relativas a débitos.

Curitiba, 15 de março de 2024.

Nº Certidão: 15032.02403.14001.55252.44



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo QRCODE ou no link{}

<https://sig1.corenpr.gov.br/pgsprocesso/ExibirCertidao.aspx?pNumeroCertidao=15032.02403.14001.55252.44>

Data da Emissão: 15/03/2024 15:14:10
Data de Validade da Certidão: 14/04/2024

Assinaturas manuscritas em azul:

- Assinatura principal (diagonal)
- Assinatura "Elaine" (central)
- Assinatura "J." (superior direita)
- Assinatura "J." (inferior direita)
- Assinatura "J." (extrema direita)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.439.358-2

POLEGAR DIREITO

Elaine Ap Martins

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.439.358-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/08/2006

NOME: ELAINE APARECIDA MARTINS

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO RICARDO MARTINS
SEBASTIANA VALDETE MARTINS

NATURALIDADE: PONTA GROSSA/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/10/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=PONTA GROSSA/PR, PIRIQUITOS
C.NASC=19347, LIVRO=24-A, FOLHA=245V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

080.749.159-48

NOME

ELAINE APARECIDA MARTINS

Nascimento

12/10/1990

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 001.016.905

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL

ELAINE APARECIDA MARTINS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

PONTA GROSSA
PR
BRASILEIRA

M. P. L. Z. Z. W.

PRESIDENTE

V 21463256

FILIAÇÃO

SEBASTIÃO RICARDO MARTINS
SEBASTIANA VALDETE MARTINS

CPF

080.749.159-48 DATA DE EMISSÃO

08/01/2020

DATA DE NASCIMENTO

12/10/1990 DATA DE VALIDADE

08/01/2025

IDENTIDADE

124393582

ORGAO EXPEDIDOR

SSPPR

Elaine Ap Martins

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

DIPLOMA

**Fecomércio PR**
Sesc | Senac
IFPD

**Senac**

A Unidade de Educação Profissional do Senac, em Ponta Grossa

no uso de suas atribuições regimentais confere o **DIPLOMA** a **ELAINE APARECIDA MARTINS**

nascido (a) em PONTA GROSSA no dia 12/10/1990, portador (a) da cédula de identidade nº 12.439.358-2, emitida por SSP/PR, por haver concluído em 2014

o

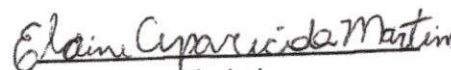
Curso **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,**

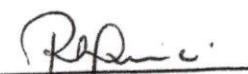
Eixo Tecnológico, AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA, Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

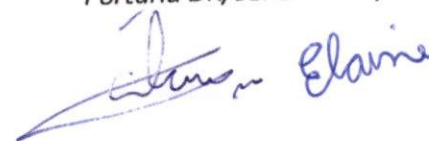
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LDBEN 9.394/96, Decreto Federal nº 5.154/04, Lei Federal 12.513/11, Resolução DR/Senac 1090/13, Resolução CNE nº 04/12, Resolução CNS/Senac 943/12, Parecer CNE/CEB nº 11/12, Resolução CNE/CEB nº 06/12, Portaria MEC 984/2012 e Lei Federal 12.816/13.

Ponta Grossa, 15 de outubro de 2014


Gerente Executiva
Portaria DR/Senac nº 58/2014


Titulado


Secretária de Cursos Técnicos
Portaria DR/Senac nº 56/2012


Elaine

004793

CERTIFICADO

A Unidade de Educação Profissional do Senac em Ponta Grossa,
no uso de suas atribuições regimentais confere o **Certificado a**

ELAINE APARECIDA MARTINS

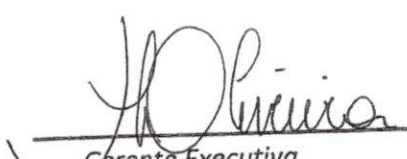
nascido (a) em PONTA GROSSA no dia 12/10/1990, portador (a) da cédula de identidade nº
12.439.358-2, emitida por SSP/PR, por haver concluído no ano de 2013, o

Curso AUXILIAR DE ENFERMAGEM,

Eixo Tecnológico, AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA, Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

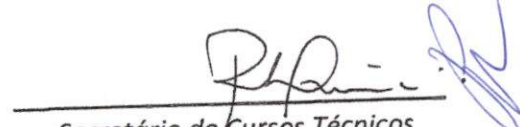
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LDBEN 9.394/96, Decreto Federal nº 5.154/04, Lei Federal 12.513/11, Resolução CNE/CEB nº 04/12, Resolução CNS/Senac 943/12, Resolução DR/Senac 476/11, Parecer CNE/CEB nº 11/12, Resolução CNE/CEB nº 06/12 Portaria MEC 984/2012.

Ponta Grossa, 09 de junho de 2014


Gerente Executiva

Luciane de Fátima Oliveira
Portaria DR/Senac nº 58/2014

Elaine Aparecida Martins
Titulado


Secretário de Cursos Técnicos
Roseli de Fátima Campos de Lima
Portaria DR/Senac nº 56/2012


Elaine

MEDSAUDE IVAÍ LTDA
CNPJ: 53.374.111/0001-24

ANEXO II

Requerimento para credenciamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 CHAMADA PÚBLICA
Nº 002/2024

À Comissão de Licitação do Município de Ivaí – Pr.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Dentista, Enfermeiro, Técnico Enfermagem, Técnico Radiologista, Farmacêutico, Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Auxiliar de Saúde para atuar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistente Social e Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços: Anexo I – Termo de Referência – Lote 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITEM 5 – TÉCNICO ENFERMAGEM.

EMPRESA: MEDSAUDE IVAÍ LTDA

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA RUI BARBOSA, 306, CENTRO, IVAÍ-PR

CEP.: 84.460-000

CIDADE: IVAÍ

ESTADO: PR

CNPJ: 53.374.111/0001-24

TELEFONE: (42) 9835-0216

E-MAIL: ANALUIZADEOLIVEIRA@GMAIL.COM

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 30 HORAS SEMANAIS

NOME DO RESPONSÁVEL: ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA

RG: 13.714.596-0

CPF: 105.010.089-18

ENDEREÇO: R RUI BARBOSA, 306, CENTRO, IVAÍ-PR

PROFISSIONAL :

RAQUEL REIFUR BUENO

TÉCNICA EM ENFERMAGEM

CPF: 082.257.069-60

COREN-PR 1164210

Raquel Reifur Bueno

Ana Luiza Mello de Oliveira

MEDSAUDE IVAÍ LTDA
CNPJ: 53.374.111/0001-24

Ivaí-Pr, 25 de março de 2024.

Ana Luiza Mello de Oliveira

ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA
(Representante Legal)
CPF: 105.010.089-18

Raquel Reifur Bueno

RAQUEL REIFUR BUENO
TÉCNICA EM EMFERMAGEM
CPF: 082.257.069-60
COREN-PR 1016905

MEDSAUDE IVAÍ LTDA

CNPJ: 53.374.111/0001-24

ANEXO III

Declaração de idoneidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

À Comissão de Licitação do Município de Ivaí – Pr.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Dentista, Enfermeiro, Técnico Enfermagem, Técnico Radiologista, Farmacêutico, Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Auxiliar de Saúde Bucal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistente Social e Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo..

A empresa MEDSAUDE IVAÍ LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 53.374.111/0001-24, com sede na Rua RUI BARBOSA, 306, bairro CENTRO, cep: 84.460-000, na cidade de IVAÍ-PR, através de seu representante legal Sra. ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF nº 105.010.089-18, residente e domiciliado na Rua RUI BARBOSA, 306, bairro CENTRO, cep: 84.460-000, na cidade de IVAÍ-PR, DECLARA, sob as penas da Lei que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar como Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade firmo a presente.

Ivaí-Pr, 25 de março de 2024.



Ana Luiza Mello de Oliveira
ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA
(Representante Legal)
CPF: 105.010.089-18



MEDSAUDE IVAÍ LTDA
CNPJ: 53.374.111/0001-24

ANEXO IV

Declaração de menor

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

À Comissão de Licitação do Município de Ivaí – Pr.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Dentista, Enfermeiro, Técnico Enfermagem, Técnico Radiologista, Farmacêutico, Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Auxiliar de Saúde Bucal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistente Social e Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

A empresa MEDSAUDE IVAÍ LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 53.374.111/0001-24, com sede na Rua RUI BARBOSA, 306, bairro CENTRO, cep: 84.460-000, na cidade de IVAÍ-PR, através de seu representante legal Sra. ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF nº 105.010.089-18, residente e domiciliado na Rua RUI BARBOSA, 306, bairro CENTRO, cep: 84.460-000, na cidade de IVAÍ-PR, , DECLARA para os devidos fins do disposto no Artigo 62 da Lei n. 14.133/2021, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X" conforme for o caso):

(X) não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição

de aprendiz. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Ivaí, 25 de março de 2024.

Ana Luiza Mello de Oliveira

ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA
(Representante Legal)
CPF: 105.010.089-18

MEDSAUDE IVAÍ LTDA

CNPJ: 53.374.111/0001-24

ANEXO V

Declaração de aceitação dos termos do edital

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

À Comissão de Licitação do Município de Ivaí – Pr.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Dentista, Enfermeiro, Técnico Enfermagem, Técnico Radiologista, Farmacêutico, Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Auxiliar de Saúde Bucal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistente Social e Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

A empresa MEDSAUDE IVAÍ LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 53.374.111/0001-24, com sede na Rua RUI BARBOSA, 306, bairro CENTRO, cep: 84.460-000, na cidade de IVAÍ-PR, através de seu representante legal Sra. ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF nº 105.010.089-18, residente e domiciliado na Rua RUI BARBOSA, 306, bairro CENTRO, cep: 84.460-000, na cidade de IVAÍ-PR, DECLARA que:

- a) Concorda com todos os preceitos e termos das Condições Gerais do EDITAL Chamada Pública Nº 002/2024, e respectivos anexos.
- b) Acata qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município com relação aos proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstram possibilidade de executar o objeto do presente edital.
- c) Submete-se a automática desclassificação, caso haja comprovação de incapacidade técnica, no decorrer da fase licitatória.
- d) Concorda com a decisão que vier a ser tomada pelo Município com relação ao credenciamento do objeto da presente.
- e) Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na presente Chamada Pública.

Ivaí-Pr, 25 de março de 2024.

Ana Luiza Mello de Oliveira

ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA

(Representante Legal)

CPF: 105.010.089-18

MEDSAUDE IVAÍ LTDA
CNPJ: 53.374.111/0001-24

ANEXO VI

Relação dos profissionais da empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2024

À Comissão de Licitação do Município de Ivaí- Pr.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Dentista, Enfermeiro, Técnico Enfermagem, Técnico Radiologista, Farmacêutico, Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo e Auxiliar de Saúde Bucal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistente Social e Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo..

A empresa MEDSAUDE IVAÍ LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 53.374.111/0001-24, com sede na Rua RUI BARBOSA, 306, bairro CENTRO, cep: 84.460-000, na cidade de IVAÍ-PR, através de seu representante legal Sra. ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF nº 105.010.089-18, residente e domiciliado na Rua RUI BARBOSA, 306, bairro CENTRO, cep: 84.460-000, na cidade de IVAÍ-PR, vem através deste informar o nome da profissional ELAINE APARECIDA MARTINS que atuará no processamento do objeto da presente Chamada Pública: : PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024. Em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITEM 05 - TÉCNICO ENFERMAGEM.

Nome: ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA
CPF: 105.010.089-18
Assistente Social
CRESS - 15297

Ana Luiza Mello de Oliveira

Nome: ELAINE APARECIDA MARTINS
CPF: 080.749.159-48
Técnico em Enfermagem
Coren - 1016905

Elaine Aparecida Martins

Nome: RAQUEL REIFUR BUENO
CPF: 082.257.069-60
Técnico em Enfermagem
Coren - 1164210

Raquel Reifur Bueno

Nome: ADRIENE CASSIANO XAVIER
CPF: 087.535.994-97
Técnico em Enfermagem
Coren - 1593279

Adriene Cassiano Xavier

MEDSAUDE IVAÍ LTDA
CNPJ: 53.374.111/0001-24

Ivaí-PR, 25 de março de 2024.

Ana Luiza Mello de Oliveira

ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA
(Representante Legal)
CPF: 105.010.089-18

Elaine Aparecida Martins

ELAINE APARECIDA MARTINS
CPF: 080.749.159-48

Raquel Reifur Bueno

RAQUEL REIFUR BUENO
CPF: 082.257.069-60

Adriene Cassiano Xavier

ADRIENE CASSIANO XAVIER
CPF: 087.535.994-97



Equipe

Município de Ivaí - 2024
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 39/2024

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 145676-8 MEDSAUDE IVAI LTDA		CNPJ: 53.374.111/0001-24	Telefone: 42998360183	Status: Classificado					39.900,00
Email: agilconcontabil@gmail.com									
Representante: 145675-0 ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA									
Lote 001 - Lote 001									
001	47614 SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MS	12,00	Classificado			3.325,00	39.900,00	*
PROFISSIONAL: Elaine Aparecida Martins									
Serviços de Técnico de Enfermagem para atender a demanda das Secretarias, carga horaria de 40 horas semanais - conforme Credenciamento 002/2024.									
VALOR TOTAL:							39.900,00		



Município de Ivaí - 2024
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 39/2024

Emprego

Página:1

Data abertura: 08/04/2024

Data julgamento: 08/04/2024

Data homologação:

CNPJ: 53.374.111/0001-24

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM MS	12,00	3.325,00 *	
PROFISSIONAL: Elaine Aparecida Martins				
Serviços de Técnico de Enfermagem para atender a demanda das Secretarias, carga horaria de 40 horas semanais - conforme Credenciamento 002/2024.				
TOTAL DO LOTE			39.900,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			39.900,00	

CNPJ: 53.374.111/0001-24 - MEDSAUDE IVAI LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5534 j

10/04/2024 11:01:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2024

Ivaí/PR, 08 de abril de 2024.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **INEXIGIBILIDADE 039/2024** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,



MARCIA LUCIENE KOBILARZ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

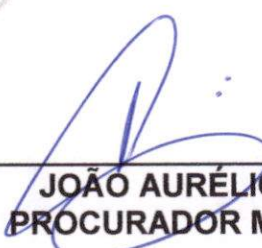
INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **MARCIA LUCIENE KOBILARZ**, solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2024**.

Analizando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 08 de abril de 2024.



JOÃO AURÉLIO STÜPP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2024

OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Elaine Aparecida Martins, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.

Valor mensal: R\$ 3.325,00

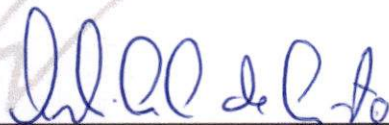
Valor global: R\$ 39.900,00

**CONTRATADA
MEDSAUDE IVAÍ LTDA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 039/2024** para o objeto acima descrito, nos termos do **Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 08 de abril de 2024.



**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços em atendimento das diversas Secretarias Municipais, para os seguintes cargos pretendidos:

PROponentes Credenciados:

TÉCNICOS EM ENFERMAGENS: MEDSAUDE IVAÍ LTDA - Profissional: Adriene Cassiano Xavier; Elaine Aparecida Martins e Raquel Reifur Bueno; EJKM SERVICOS DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL LTDA - Profissional: Terezinha de Jesus Galvão Kielt;

PARTICIPANTE INABILITADO: AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

HOMOLOGAÇÃO: 08/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno

Código Identificador:F979E11C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024**

OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: **Adriene Cassiano Xavier**, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: MEDSAUDE IVAÍ LTDA

Valor mensal: R\$ 3.325,00

Valor global: R\$ 39.900,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICADO EM 08/04/2024

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:929A5A16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024**

OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: **Elaine Aparecida Martins**, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: MEDSAUDE IVAÍ LTDA

Valor mensal: R\$ 3.325,00

Valor global: R\$ 39.900,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICADO EM 08/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:C28864D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024**

OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: **Raquel Reifur Bueno**, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: MEDSAUDE IVAÍ LTDA

Valor mensal: R\$ 3.325,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021
RATIFICADO EM 08/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:E9766CAE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024**

OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: **Terezinha de Jesus Galvão Kielt**, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR

CONTRATADO: EJKM SERVICOS DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL LTDA

Valor mensal: R\$ 3.325,00

Valor global: R\$ 39.900,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICADO EM 08/04/2024

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:59FC10F4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 079/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE IVATUBA PELO FALECIMENTO DO CIDADÃO IVATUBENSE SERGIO ADRIANO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município de Ivatuba, considerando, o falecimento do senhor Sergio Adriano Cruz, cidadão Ivatubense, ocorrido neste dia 08 de abril do corrente ano, na cidade de Arapongas - Paraná, constituindo seu desaparecimento perda irreparável para sua família e para a comunidade,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, em sinal de pesar pelo falecimento do cidadão ivatubense SERGIO ADRIANO CRUZ, ocorrido neste dia 08 de abril do corrente ano, na cidade de Ivatuba - Paraná, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e repartições municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 08 de abril de 2024.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:FC8ECC55

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2024, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

hp EPSON xerox brother at your side SAMSUNG Canon contato@monelog.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 89/2024

**Contrato firmado entre o Município de Ivaí e a Empresa
MEDSAUDE IVAI LTDA conforme Inexigibilidade de
Licitação nº 039/2024.**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5175278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante neste Contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **MEDSAUDE IVAI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, cita na R Rui Barbosa, Bairro Centro, N° 306, Ivaí (PR), CEP 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.374.111/0001-24 denominada CONTRATADA, representada pela Senhora, **ANNA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, portadora do CPF/MF 105.010.089-18 acordam e ajustam firmar o presente contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes no Art. 82 da Lei 14133/2021 e demais legislação aplicável, Lei 12.846/2013, Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, em conformidade as condições constantes da Inexigibilidade de licitação nº 039/2024, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Elaine Aparecida Martins, com carga horário de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

§1º. A Prefeitura Municipal de Ivaí pagará a Empresa Contratada o valor mensal de **R\$ 3.325,00 (Tres mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais)**.

§2º. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

§1º. A presente contratação vincula-se aos termos e condições fixadas na modalidade de Dispensa de licitação sob o número 040/2024, regularmente tramitada nos autos do Processo Administrativo, contendo como documentos integrantes, como se nela estivessem transcritos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes, sem prejuízos da aplicação de normas técnicas e legislação vigentes relativa ao objeto contratual, particularmente quanto a(ao):

- I. Edital de Licitação, bem como todos os seus anexos;
- II. Termo de referência, bem como todos os seus anexos; e,
- III. Proposta da Contratada e seus anexos.
- IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

§1º. Este Contrato, terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 19/04/2024.

§2º. Podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133 de 2021.

- I. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

§1º. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

§2º. A subcontratação depende de autorização prévia do Município, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

- I. A empresa contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§3º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA – DA REAJUSTE

§1º. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

§2º. Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§3º. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§4º. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

§5º. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
I. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§6º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§7º. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

§ 1º A empresa contratada fica obrigada a executar o objeto, quando solicitado através da Nota de Empenho.

§ 2º Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal.

§ 3º A empresa vencedora deverá fornecer o objeto conforme demanda solicitada pela secretaria solicitante.

§ 4º Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas e seguintes da Lei 14.133/21, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independentemente outras previstas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 5º Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por lote ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

§ 6º Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

§ 7º A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).

§ 8º. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

§ 9º. O objeto deste contrato será recebido, por fiscal designado, da seguinte forma:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/serviço com a presente especificação;

II. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação;

III. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º. O pagamento do presente contrato será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a execução dos serviços/entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada pelas certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT.

§2º. O pagamento será feito após a liquidação da Nota Fiscal discriminada de acordo com o objeto do presente CONTRATO e Requisição de Empenho, contendo documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

I) O tipo de Nota Fiscal a ser emitida deverá ser compatível com o objeto do Contrato.

II) Caso se verifique erro na emissão da fatura, a mesma deverá ser cancelada, corrigida ou substituída, conforme o caso.

§3º. A empresa contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso a nota fiscal/fatura contenha vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento no prazo estipulado no Contrato.

I) A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ nº 76175918/0001-33

Rua Rui Barbosa, nº 632 – Centro

IVAÍ – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CEP: 84.460.000

§4°. Os pagamentos serão efetuados somente após a fiscalização e aceite do fiscal de contrato.

I) A fiscalização deverá basear-se no objeto entregue e será feita pelo fiscal de contrato.

§5°. O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§6°. A proponente contratada deverá apresentar nota fiscal do objeto e na mesma deverá constar a modalidade da Inexigibilidade com o respectivo número e o nº do Contrato (Inexigibilidade de licitação 040/2024 e Contrato nº 88/2024).

§7°. Na nota fiscal deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento do objeto, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I) Em caso de não constar esses dados, a nota não será liquidada.

§8°. Serão retidos os tributos, de acordo com o tipo de serviço realizado, observando as legislações pertinentes. I – Os tributos a serem retidos pela contratante:

- a) Contribuição Social Previdenciária (INSS), conforme o caso, observada a legislação vigente, bem como a Instrução Normativa RFB nº 2110/2022.
- b) Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS), conforme o caso, observada a Lei Municipal nº 1385/2003 e suas alterações.
- c) Imposto de Renda (IR), conforme o caso, observada a legislação vigente, conforme Decreto Municipal nº 469/2023, de 28 de agosto de 2023.

II - A contratante deverá fazer o destaque das retenções na Nota Fiscal, bem como a base de cálculo e as alíquotas para cada um dos tributos incidentes, conforme previsto em lei.

§9°. Os pagamentos aos fornecedores de bens, materiais e serviços para a Prefeitura Municipal de Ivaí, serão efetuados unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr. **Sendo obrigação da contratada informar ao Departamento de Tesouraria a conta bancária para pagamento.**

CLÁUSULA NONA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§1º. Os recursos financeiros para o cumprimento do presente registro de preços ficarão por conta das dotações orçamentárias, conforme a seguir.

Secretaria de Saude	
Dotação	Fonte
08001103011001204133903900000	1890

§2º. As dotações orçamentárias dos exercícios seguintes deverão ser registradas mediante apostilamento ao presente contrato, nos termos fixados no art. 136, inc. IV, Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desta ata e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§1º. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos na Inexigibilidade de licitação nº 040/2024, os encargos a seguir:

- Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

§2º. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos na Inexigibilidade de licitação nº 039/2024, os encargos a seguir:

- Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes a Inexigibilidade de licitação nº 039/2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- h) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.
- i) A CONTRATADA ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133./2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

§1º. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§2º: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §1º as seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

sanções: I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§3º: Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração

cometida; II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§4º: A sanção prevista no §2º inciso I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§5º. No caso de inexecução parcial injustificada:

I. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) da parte inadimplida, por dia de atraso na execução do objeto, de acordo com o prazo previsto nesta ata, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir do quando será considerada inexecução parcial do objeto;

II. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando injustificadamente, a contratada deixar de executar algum serviço solicitado, não sendo este considerado a totalidade do contrato;

III. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

IV. No caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8º.

§6º: Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

I. Injustificadamente, a contratada não executar nenhum dos serviços solicitados, na totalidade do contrato e durante sua vigência;

II. O atraso injustificado na entrega dos serviços solicitados (integralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

III. No caso de inexecução total, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

IV. No caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8º.

§7º. A sanção prevista no inciso II do §2º, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no §1º.

§8º. A sanção prevista no inciso III do §2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§9º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do §2º poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

§10º. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, para pagamento da diferença será emitido guia ou será cobrada judicialmente.

§11º. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§12º. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do §2º, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§13º. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do §2º requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§14º: É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II. pagamento da multa;

III. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

VI. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§15º. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

§1º. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§2º. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

II. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

III. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§6º. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; III. Indenizações e multas.

§7º. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTRATO

§1º: A fiscalização ficará a cargo da servidora Srª **Carolyn Byczkowski** a qual terá entre outras, as seguintes atribuições:

I. Zelar para que o objeto seja fielmente executado conforme o ajustado em ARP;

II. Anotar em documento próprio as ocorrências;

III. Determinar a correção de falhas ou defeitos;

IV. Aplicar à Detentora da Ata as sanções administrativas de sua competência;

V. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

§2º: A gestão ficará ao cargo da Secretária Municipal de Saúde, Sr **Alan Gregori Mocelin** e-mail: saude@ivaí.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 54460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§3º. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados.

§4º. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

§5º. Ocorrendo a não aceitação do bem, por qualquer motivo, o CONTRATANTE notificará a contratada para, no prazo estipulado na notificação, proceder à regularização.

§6º. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados.

§7º. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§8º. Ficam os Fiscais e os Gestores dos CONTRATOS cientes da publicação das mesmas após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

§1º. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

§1º. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§3º. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

§1º. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

§1º Adota-se neste contrato, a presente Cláusula Especial de Combate a Fraude e Corrupção, com o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação, definindo-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem como objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** Falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** Esquematizar ou estabelecer alguma espécie de acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais, não competitivos ou inexeqüíveis;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** (i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios, ou do organismo financeiro multilateral, com o objetivo multilateral a apuração de alegações de prática prevista na Ordem de Serviço nº. 001-2015, de 16/05/2015; (ii). Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios e do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

§1º. A contratata fica ciente da proteção de dados pessoais da presente contratação, conforme Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

§2º. A contratada fica ciente de que dados e documentação referente a presente contratação estarão disponíveis para acesso do público em geral, conforme cláusula décima sétima, conforme lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

§1º. Reserva-se ao Município o direito de recusar objeto entregue em desacordo com o solicitado, que estejam fora dos padrões de qualidade, devendo a contratada realizar as devidas correções sem ônus adicionais ao erário;

§2º. A contratada deverá comunicar ao Município toda e qualquer alteração nos dados cadastrais para fins de atualização cadastral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Imbituva- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Ivaí- Parana

Ivaí, 12 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 34460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

[Handwritten signature]

Ana Luiza Mello de Oliveira

Município de Ivaí

Orli Antonio Camargo de Cristo

Contratante

Medsaude Ivaí Ltda

Ana Luiza Mello de Oliveira – Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

1) *Karen Zelinda dos Santos*

Karen Zelinda dos Santos

CPF/MF 114.296.739-58

2) _____

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2024 Mapa da Licitação Processo inexigibilidade 39/2024

Página: 1

Data abertura: 08/04/2024		Data julgamento: 08/04/2024		Data homologação: 08/04/2024		Página:	
		CNPJ: 53.214.115/0001-24					
Produto	U/E	Quantidade	Preço	Materia			
Lote 001 - Lote 001							
001 SERVIÇOS DE TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO MS		12,00	1.315,00 *				
TOTAL DO LOTE			15.900,00 *	9,00	0,00	6,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			39.900,00				

CNPJ: 53.214.115/0001-24 - MEDSAUDE IVAÍ LTDA

Endereço: KAREN ZELINDA DOS SANTOS, Avenida 5536

FRG - Fretilado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

11/04/2024 10:21:19

No No No No No No
Presidente

Anexo II

Planilha de utilização do veículo da Câmara Municipal de Ivaí

Mês: _____ Ano: _____ Ass.
Responsável: _____

Data / Hora Saída / Km inicial / KM final / local / Assunto / Condutor
/ Hora retorno

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:8AACA7B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 338/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 338/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023**

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada Av Virgílio Manília, nº 22260, bairro Jardim Ouro Cola, cidade de Maringá, Paraná, CEP 87.070-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.054.507/0001-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Zenóbio Araujo Galdino**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 1.562.585/RN do CPF/MF nº 967.985.804-91, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento e execução de concurso público.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e vigência deste contrato ficam prorrogados até 03/06/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 16 de abril de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

ZENÓBIO ARAUJO GALDINO -
Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:569CCEB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 096/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 026/2024**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 096/2024
Dispensa de licitação nº: 026/2024**

OBJETO: Contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviços de coleta, análise e divulgação de resultados de exames clínicos, conforme tabela do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais "CIMSUADE".

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CONFIARE LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal estimado (EXAMES): R\$ 60.000,00
Valor mensal estimado (PLANTÃO HOSPITALAR): R\$ 5.000,00
Valor Global: R\$ 780.000,00
Vigência: 12 Meses
Data da assinatura: 18/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

GIZELI COSTA CIOMBALO -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:1F3F4D62

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 089/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 039/2024**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 089/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 039/2024**

OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Elaine Aparecida Martins, com carga horário de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.

CONTRATADA: MEDSAUDE IVAÍ LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Mensal: R\$ 3.325,00
Valor Global: R\$ 39.900,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 11/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:9EA2139F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 088/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 040/2024**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 088/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 040/2024**

OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Raquel Reifur Bueno, com carga horário de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.

CONTRATADA: MEDSAUDE IVAÍ LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Mensal: R\$ 3.325,00
Valor Global: R\$ 39.900,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 11/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:868E3750

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 090/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 038/2024**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 090/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 038/2024**

